



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 409/2025

PROC. ADM. Nº 00.122/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A
EMPRESA STATUS ASSESSORIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação, **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 479521956 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **STATUS ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 19.577.713/0001-40, situada na Rua Piauí, Nº 259-A, Sala 006, Edifício JS, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS, inscrito pelo CPF nº 034.799.323-04, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.122/2025**, com fundamento no art. 74, inciso III, Alínea C, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Assessoria Para Acompanhamento, Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	Acompanhamento, Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Valor Total R\$ 36.000,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO/ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do contrato será prestado na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLAÚSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor por via portaria para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.1. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 26 de novembro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025
CONTRATANTE

RAMON MANOEL DE
SOUZA
DIAS:03479932304

Assinado de forma digital por
RAMON MANOEL DE SOUZA
DIAS:03479932304
Dados: 2025.11.26 10:59:41 -03'00'

STATUS ASSESSORIA LTDA
CNPJ de nº 19.577.713/0001-40
RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS
CPF nº 034.799.323-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Art. 27 - Esta Sistemática entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação e será implantado a partir do ano de 2025;

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDO FALCÃO -MA, 20 DE OUTUBRO DE 2025. (20/10/2025)

Vanusa Rodrigues da Silva Cavalcante
Presidente do CME- Fernando Falcão-MA

Conselheiros (a) presentes:

MOLOGO
Em 21/10/2025.

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretária Municipal de Educação
Fernando Falcão -MA

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código Identificador: e685f19a45b3329a37a2e398e115c4e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025, RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025,

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2025, RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **STATUS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.577.713/0001-40. **DO OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Assessoria Para Acompanhamento, Manutenção Do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ME
PROJETO/ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS (Contratante) e RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f1e828b9fd883ecf65bbb4076d44fbb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O Município de Governador Archer - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer - MA, registrou os preços da empresa K S CORREIA COMÉRCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.443.794/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa através de registro de preços para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Archer - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TAPETE SENSORIAL - Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1 metro confeccionado em tecido, possui crifa de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, papel, isomanta e tapeta passadeira. O tapete é estimulação de sensações (tato, visual), onde há vários tipos de texturas e pigmentos visuais para o despertar de interesse da criança, onde podem ser utilizados mãos, pé, corpo e olhos, para experimentar da proposta oferecida por esses brinquedos. O tapete também propõe de jogo dos pés e mãos onde a sequência de travessia se dá pelas imagens que a criança deve seguir até o outro lado do tapete, chegando a outros tipos de texturas e imagens.	LDM	UND	02	R\$ 353,00	R\$ 706,00
02	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS - Cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo alper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão. O dado consiste em diferentes tipos de detalhes para crianças, onde a estimulação do desenvolvimento da coordenação motora fina se dá por meio alper res, botões, fivelas de encaixe, fivelas de ferro, velcro, cadarços e argola de encaixe elástico.	LDM	UND	02	R\$ 59,51	R\$ 119,02
03	TAPETE PAINELAMENTO DE SOMBRAS - Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagem medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm. Esse jogo de painéis é um jogo de associação de imagens e sua sombra, no qual a criança vai fazer associação dessas imagens e encaixar corretamente cada desenho. Estimula movimento e observação concentrada da criança especial focado na associação das imagens.	LDM	UND	02	R\$ 115,32	R\$ 230,70
04	ALFABETO LINGUAS E BRAILLE - Composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com elos para fixar. Essas cartelas são compostas por letras de várias formas (altas, baixas e minúsculas) em línguas e cartelas de Braille, que podem ser usadas para ensinar crianças surdas e mudas e incluir em sala de aula para que todos os alunos aprendam essa linguagem. Os cartazes também podem ser utilizados para construir frases e nomes próprios (português, inglês e línguas) sendo abordados também como um jogo lúdico.	LDM	UND	02	R\$ 76,23	R\$ 152,46
05	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchido com espuma, todas medindo 15 x 15 x 1 cm. Um jogo que trabalha cognição porque ele é estimulante para o cérebro, o quebra-cabeça também é ótimo para desenvolver as habilidades de coordenação motora e equilíbrio. Como a criança ainda não tem noção das disciplinas e da manipulação de objetos, ensinar as peças é um estímulo a mais, como pode ser feita por mais de uma pessoa, a atividade promove a interação entre os participantes, que colaboram um com o outro para um objetivo maior: finalizar a figura do jogo. Durante a brincadeira, as crianças compartilham seus erros e acertos, e vivem com as próprias conquistas e das outras.	LDM	UND	02	R\$ 97,86	R\$ 195,72
06	PANTOFA BÔNICA BRILHA - Tamanho adulto, confeccionada em tecido e feita com penca em fil. Essa fantasia é de uso dos docentes da escola, que podem ser encenados com qualquer tipo de abordagem pedagógica, estimulando a encenação e interação e divertimento de pequenos e grandes alunos.	LDM	UND	02	R\$ 228,11	R\$ 456,22
07	VENTRÍLOCOS DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colocação de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. Esse é ventríloco que é de abordagem explicativa usada para crianças se expressarem ou para encenação por parte dos docentes e ensinar as partes corporais que se pode ou não ser tocadas por outras pessoas. O objetivo desse brinquedo é mostrar através dos círculos de cores verde (não pode tocar), amarelo (atenção com a intenção do toque), e verde (é apenas carinho e afeto da pessoa que está lhe tocando) a prevenção de abuso infantil.	LDM	UND	02	R\$ 174,61	R\$ 349,22
08	VENTRÍLOCOS DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colocação de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. Esse é ventríloco que é de abordagem explicativa usada para crianças se expressarem ou para encenação por parte dos docentes e ensinar as partes corporais que se pode ou não ser tocadas por outras pessoas. O objetivo desse brinquedo é mostrar através dos círculos de cores verde (não pode tocar), amarelo (atenção com a intenção do toque), e verde (é apenas carinho e afeto da pessoa que está lhe tocando) a prevenção de abuso infantil.	LDM	UND	02	R\$ 174,61	R\$ 349,22
09	PANTOFA INCLUSÃO SOCIAL - fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado. Brincar com esse brinquedo traz às crianças estimulação de fala, de escuta e interpretação, incluir personagens diferentes dentro do ambiente escolar leva um repertório de aceitação e integração das diferenças que englobam uma sociedade e que precisam ser trabalhadas dentro do corpo docente. Contendo 5 personagens.	LDM	UND	02	R\$ 92,17	R\$ 184,34



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 306/2025, de 28 de novembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** – COORD PEDAGOGICO – Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 409/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assessoria para Acompanhamento, Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28/11/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:0545845238
0

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Data: 2025.12.03 08:51:54
+03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA